

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

1 – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos – SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euairo da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

**PORTARIA Nº 1709 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022**

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº 45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa, Valence Motors Ltda, CNPJ nº 46.848.642/0001-46, situada na av barao homem de melo, nº 4282, loja 03, Bairro estoril, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30494-270, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

1 – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euairo da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

**PORTARIA 01**

A Delegada Regional de Polícia Civil, titular da 3ªDRPC/2ª DPC, com sede na cidade de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

Considerando disposto no artigo 265 do CTB, Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97) e no artigo 1º da Portaria 985/2016 da Direção do DETRAN data de 29/11/2016;

Considerando a necessidade da criação de uma Comissão Processante Permanente para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor na legislação de trânsito;

Resolve:

ART 1º Designar a Comissão Processante Permanente na Comarca de Ribeirão das Neves/MG para proceder a instauração e instrução de Processos Administrativos relativos as infrações de trânsito, assim constituída: Presidente: Belº Raquel Gontijo Melo Franco Luquine, Masp 1.492.496-3, Delegada de Polícia, Secretário: Ismar Barbosa de Castro, MASP 1.042.536- escrivão de polícia, e membro Daniel Ferreira e SILVA, MASP 1.061.100-2, investigador de polícia.

Art 2º A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias, ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscreitora;

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 07 de outubro de 2022

Juliana Califé de Matos  
Delegada Regional de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 1570 DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº.9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº.44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Matheus Henrique Aleixo Silva Ribeiro inscrita no CNPJ sob o n. 38.400.454/0001-22, com sede na Rua Alfa nº 02 Complemento: APT 01, Bairro Vilita Itacolomy, CEP 35400-000, Ouro Preto/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Ouro Preto/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euairo da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

**PORTARIA Nº 1571 DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº.9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº.44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Medina Placas Mercosul Ltda inscrita no CNPJ sob o n. 47.422.230/0001-02, com sede na Rua Francisco Figueiredo nº 363 Complemento: loja, Bairro Centro, CEP 39620-000, Medina/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Pedra Azul/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euairo da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

**PORTARIA Nº 1572 DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº.9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº.44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Minas Placas Lagoa Santa Ltda inscrita no CNPJ sob o n. 45.259.210/0001-37, com sede na Avenida Jardim Imperial nº 10 Complemento: loja 1, Bairro Jardim Imperial, CEP 33234-162, Lagoa Santa/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Vespasiano/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euairo da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euairo da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

**PORTARIA Nº 1573 DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº.9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº.44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa MG Placas Manhuacu Ltda inscrita no CNPJ sob o n. 45.321.920/0001-40, com sede na Rua Shekinah nº 224 Complemento: B, Bairro Bom Pastor, CEP 36902-296, Manhuacu/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Manhuacu/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euairo da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

**PORTARIA Nº 1574 DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº.9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº.44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa MG Placas Montes Claros Ltda inscrita no CNPJ sob o n. 45.374.237/0001-70, com sede na Rua Conego Marcos nº 48 Complemento: , Bairro Centro, CEP 39400-101, Montes Claros/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Montes Claros/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euairo da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

**PORTARIA Nº. 1621, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº.9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº.44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa MG Placas Montes Claros Ltda inscrita no CNPJ sob o n. 45.374.237/0001-70, com sede na Rua Conego Marcos nº 48 Complemento: , Bairro Centro, CEP 39400-101, Montes Claros/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Montes Claros/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euairo da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

**PORTARIA Nº. 1621, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº.9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº.44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Complac Mercosul Ltda inscrita no CNPJ sob o n. 47.023.162/0001-09, com sede na Rua João Gonçalves dos Santos nº 11 Complemento: loja 6, Bairro Centro, CEP 39400-355, Montes Claros/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Montes Claros/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euairo da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

**PORTARIA Nº 1652 DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº.9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº.44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

Resolve:

Art. 1º Alterar o endereço da empresa Stamp Placas Mercosul Ltda , inscrita no CNPJ sob o n. 45.506.198/0001-18 , para a Rua Armando Batista , nº. 695 , Bairro Rosário , CEP 35930-175 , João Monlevade /MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Ipatatinga /MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euairo da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

**PORTARIA Nº 1652 DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº.9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº.44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa ABC Placas Virginópolis Ltda inscrita no CNPJ sob o n. 47.506.326/0001-59, com sede na Rua da Glória nº 164 Complemento: , Bairro Centro, CEP 39730-000, Virginópolis/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Guanhaes/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euairo da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

**PORTARIA Nº 1653 DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº.9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº.44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Bociuiva Placas Ltda inscrita no CNPJ sob o n. 47.093.350/0001-03, com sede na Avenida Luiz Antônio Monteiro nº 1528 Complemento: , Bairro Esplanada, CEP 39390-000, Bociuiva/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Montes Claros/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euairo da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

**PORTARIA Nº 1653 DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº.9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº.44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Caete Placas Mercosul Ltda inscrita no CNPJ sob o n. 47.219.655/0001-19, com sede na Rua Peixoto de Souza nº 123 Complemento: Bairro Centro, CEP 34800-000, Caeté/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Sabara/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euairo da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euairo da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

**PORTARIA Nº 1654 DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº.9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº.44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Caete Placas Mercosul Ltda inscrita no CNPJ sob o n. 47.219.655/0001-19, com sede na Rua Peixoto de Souza nº 123 Complemento: Bairro Centro, CEP 34800-000, Caeté/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Sabara/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euairo da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

**PORTARIA Nº 1655 DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº.9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº.44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Canastra Placas Automotivas inscrita no CNPJ sob o n. 46.907.732/0001-60, com sede na Avenida Prefeito Nilzo de Faria nº 692 Complemento:, Bairro Barro Branco, CEP 37928-000, São Roque de Minas/MG, para exercer suas